



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATO NORMATIVO Nº 03/2024.

Altera prazo para pagamento de Taxas Vistoria e Alvará de Localização e Funcionamento exercício de 2024.

O Secretário da Fazenda do Município de Rio Verde — Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o vencimento das **TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** exercício de **2024**, que poderão ser pagos, conforme descrição abaixo:

01. TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS – DATA DE VENCIMENTO:

01.01 - VISTORIA PARA LOCALIZAÇÃO – no ato do requerimento.

01.02 - VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – para Comércio, Indústria e Prestação de Serviço
Vencimento até **24/05/2024**.

01.03 - VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL:

01.03.01 - LOCALIZAÇÃO: Vencimento - no ato do requerimento

01.03.02 - RENOVAÇÃO: até 24/05/2024;

01.03.03 - COTA ÚNICA: até 24/05/2024.

Parágrafo único – Fica prorrogado até **24 de maio de 2024**, a validade dos **ALVARÁS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, expedidos por esta Secretaria que originalmente tinham sua validade para **31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 26 de março de 2024.

Enio Freitas de Sene
SECRETÁRIO DA FAZENDA